



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**PROJETO DE LEI Nº 094/2025**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 49.269,18 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 49.269,18 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>07 - SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>01 - FUNDO MUNIC.SAUDE – RECURSOS PROPRIOS</b>	
<b>Projeto/Atividade:</b>	10.301.0014.1014 - EXP. E ADEQ. DAS ATIV. DE SAÚDE DO MUN.	
<b>Despesa:</b>	3.4.4.90.51.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 49.269,18

**TOTAL ..... R\$ 49.269,18**

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior (STN 500) .....R\$ 49.269,18

**TOTAL ..... R\$ 49.269,18**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 16 de junho de 2025

Registre-se e Publique-se

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Imigrante, 16 de junho de 2025.

Mensagem Justificativa  
Projeto de Lei nº 094/2025

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que **autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 49.269,18 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos)**, com a devida indicação de recursos, visando à continuidade e complementação das obras de reforma no Centro Municipal de Saúde.

A presente proposição tem por objetivo viabilizar **termo aditivo ao contrato da obra de reforma e adequação do Centro de Saúde**, uma vez que, no decorrer da execução, verificou-se a necessidade de ajustes não previstos no projeto inicial, os quais são imprescindíveis para garantir a funcionalidade, segurança e conformidade técnica da unidade de saúde.

Os valores ora solicitados destinam-se a cobrir despesas com obras e instalações complementares, identificadas após avaliação técnica da equipe de engenharia, cuja execução é fundamental para o adequado encerramento do empreendimento. A suplementação proposta será suportada pelo **superávit financeiro apurado no exercício anterior**, conforme previsão do artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e atende integralmente às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, não acarretando impactos negativos ao equilíbrio das contas públicas.

Ressalte-se que a intervenção no Centro de Saúde integra o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, visando **melhorar a infraestrutura e garantir atendimento mais digno, acessível e seguro à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS)**, especialmente em uma estrutura de atenção primária essencial para o Município de Imigrante.

Diante do exposto, **solicito a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência**, tendo em vista a importância e urgência da medida para a continuidade dos serviços de saúde e para a boa execução do contrato público em curso.

Atenciosamente,

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal